LEI Nº 1.105, DE 14 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: *Sobre Atualização do Salário Mínimo dos Servidores do Município de Palmeirina e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em regime de urgência, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional que passa a ser de R$1.302,00 (mil trezentos e dois reais). Em consonância da Medida Provisória Nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º - As despesas com a execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo financeiro a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 14 de fevereiro de 2023.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-202304100857 00.pdf
assinado por: idUser 83